

EDITAL N°. 019/2025

A Secretaria Acadêmica da Faculdade Integrado de Macapá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

RESULTADO DOS APROVADOS EM QUINTA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2026/1, DE ACORDO COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 012/2025

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
95	440	JOANNE PEREIRA DIVINO BARBOSA OLIVEIRA
96	209	SARA SILVA MARTINS
97	344	MARIA EDUARDA VILHENA BRAGA
98	122	RICARDO RODRIGUES RAMADA DE MELO
99	168	JOSE ROLDÃO RABELO NETO
100	318	ORILENY SUSSUARANA DA SILVA
101	317	BIA QUINTAS RODRIGUES
102	264	LOUISE YANA TORK RODRIGUES
103	490	PETRINA ALVES GOMES

RESULTADO DOS APROVADOS EM QUINTA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2026/1, DE ACORDO COM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ENEM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 013/2025

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
31	113	THAIS PRISCILA MAXIMO SILVA*
32	143	PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
33	63	EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE*
34	103	ARTHUR ORREGO MAGALHAES

*Aprovados no processo seletivo de Vestibular e convocados para matrículas em chamadas anteriores.

Art. 1º – A classificação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais nº 012/2025 e 013/2025.

Art. 2º – Os candidatos aprovados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data, pelo site da Instituição: <https://grupointegrado.br/>, até 19/11/2025.

Art. 3º – Os candidatos treineiros, que não concluíram o ensino médio, conforme Editais 012/2025 e 013/2025, não estão aptos a realizar matrícula para o primeiro semestre de 2026, ainda que tenham omitido esta informação no momento da inscrição.

Art. 4º – Caso a matrícula não seja realizada até o dia 19/11/2025, o candidato perderá o direito a vaga, podendo ser destinada ao próximo candidato, a critério da Instituição, a ser publicado em novo Edital.

Art. 5º – Normatização para realização das matrículas:

1. O processo online será disponibilizado no site <https://grupointegrado.br/> de 14 a 19/11/2025. Os candidatos aprovados deverão acessar o site e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:
 - a) cadastro acadêmico (dados do estudante);
 - b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);
 - c) inserção de documentos digitalizados (R.G., Certidão de Nascimento e Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante e RG, CPF e comprovante de renda do responsável financeiro)

Atenção:

 - Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar a qualquer momento os originais para verificação, ou ainda, solicitar nova fotocópia.
 - Será disponibilizado pela instituição equipamentos para digitalização de documentos para aqueles que necessitarem.
2. O candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços.
3. O responsável financeiro receberá um link pelo canal escolhido na etapa Cadastro Financeiro (SMS, e-mail ou WhatsApp) e deverá seguir as instruções para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 6º – Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso, ao finalizar o processo de matrícula, com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2026, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica.

Art. 7º – Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.

Art. 8º – O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou decore.

Art. 9º – Perderá o direito à vaga o candidato que não aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços no período determinado, bem como descumprir os prazos e os requisitos deste Edital.

Art. 10º – Em caso de desistência do curso, o estudante deverá encaminhar e-mail para vestibular@grupointegrado.br.

Art. 11º – A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Macapá, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

Art. 12º – Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados nesta chamada, os candidatos serão chamados, em ordem sequencial de classificação para ocupação de vagas, em novo Edital.

Art. 13º – A equipe de atendimento da Faculdade Integrado de Macapá entrará em contato via e-mail e/ou telefone com os candidatos, informando sobre a disponibilidade de vaga e sobre a realização de matrícula.

Art. 14º – Este edital tem validade para o 1º semestre de 2026 e serão incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

Art. 15º – Dos resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 16º – A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso.

Art. 17º – A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem reembolso de pagamentos já realizados.

Art. 18º – A Faculdade Integrado de Macapá não realiza aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior. Os aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no curso de Medicina.

Art. 19º – Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário Integrado, de Campo Mourão – PR. Em caso de existência de vagas, os classificados poderão requerer matrícula no Centro Universitário Integrado.

Art. 20º – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.



Campo Mourão - PR, 14 de novembro de 2025.
Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica